



**EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.**

*“Acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 030/2023 (Mensagem 9.050), na forma que indica”.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 030/2023:

*Art 1º. ....*

*§ . Fica assegurado aos Profissionais do Magistério com vínculo com o Estado do Ceará o reajuste dos seus vencimentos no percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento) estabelecido através da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, da lavra do Ministério da Educação, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.*

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

**Sargento Reginauro**

**Deputado Estadual do Ceará**

**Líder da Bancada do União Brasil**



## JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar a conquista da categoria do Magistério no que diz respeito ao reajuste do Piso Salarial Nacional. A Portaria nº 17 assim estabelece:

*GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 Homologa o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.*

*O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos incisos II e IV, parágrafo único, do art. 87, da Constituição, e considerando o disposto no processo nº 23000.000973/2023-49, resolve:*

*Art. 1º Homologar o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023.*

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*CAMILO SOBREIRA DE SANTANA*

Assim, conto com o apoio de meus pares para a aprovação da presente propositura.

**Sargento Reginauro**

**Deputado Estadual do Ceará**

**Líder da Bancada do União Brasil**